



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.669/2016**

**De 17 de junho de 2016.**

**DENOMINA RUA FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

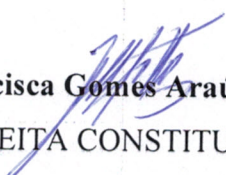
**Art. 1º** - Fica denominada **Rua FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA SILVA**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairro Liberdade, identificada por Rua 11, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Inácio Melquíades de Sousa e finaliza na Rua Luzivete Medeiros da Silva, conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 17 de junho de 2016.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins